

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 236/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

COMBUSTÍVEIS

2.1. O Instituto Federal Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho está vinculado a Rede Federal de Educação Tecnológica e Profissional (SETEC: Secretaria de Educação Tecnológica) do MEC (Ministério da Educação) e faz parte da rede de Educação Profissional pública no Brasil. Sua estrutura física e territorial permite a convivência de milhares de pessoas em suas dependências. Dentre suas linhas de atuação está a manutenção das atividades de transportes bem como atividades de mecanização agrícola do campus Muzambinho, nesse sentido a instituição deverá manter os transportes em bom funcionamento para auxiliar no processo de ensino qualidade, tendo em vista que os combustíveis a ser requisitado são considerados como a base de todo processo de transporte. Os combustíveis serão necessários para que sejam executados os serviços pelo setor de Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços, tem-se como objetivo manter a estrutura do Campus Muzambinho em funcionamento, dando suporte aos diversos setores em suas demandas de transporte, o quantitativo é baseado no consumo atual de combustíveis a serem utilizados pelos veículos do campus, a não aquisição de destes combustíveis prejudica a atuação do setor de transporte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços	Gregorio Barroso de Oliveira Prosperi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os combustíveis serão adquiridas por meio dessa compra deverão atender as especificações mínimas conforme descrito na Tabela do item 7, deverão também serem observados os subitens 4.2 e 4.3.

4.2. Da entrega e critérios de aceitação do objeto

4.2.1 O prazo de entrega dos materiais são de 30 (TRINTA) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

4.2.2. Os combustíveis serão recebidas provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.3 Os combustíveis poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4. Os combustíveis serão recebidas definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo dos combustíveis não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. Os combustíveis relacionadas no termo de referência do processo licitatório, deverão ser entregues no setor de mecanização da instituição, onde estão instalados os tanques de combustíveis.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.1.6 A entrega dos combustíveis será feita em quantidades fracionadas de 5.000 litros por vez, com estimativa de reabastecimento a cada 3 meses, tanto para diesel quanto para gasolina.

4.4 DA FORMA DE DISPUTA

4.4.1 A forma de disputa será pelo maior desconto percentual sobre a tabela do ANP.

4.4.2. Preços informados são sugestivos, baseados em cotações, porém durante a vigência da ata serão variados conforme a média Semanal Tabela da ANP, para o Estado de Minas Gerais cidade de Guaxupé/MG (01º opção).

4.4.3. Caso, no decorrer da contratação, haja indisponibilidade do site, da Tabela da ANP para o município de Guaxupé/MG, seguirá a média semanal para a cidade de Alfenas/MG (02º opção).

4.4.4. Se mesmo assim, haja indisponibilidade do site, da Tabela da ANP para o município de Alfenas/MG, seguirá a média semanal para o Estado de Minas Gerais (03º opção).

4.5 Orientações para aplicação do percentual de desconto:

4.5.1. Da aplicação do percentual de desconto para o cálculo do preço por litro dos combustíveis:

4.5.1.1 Durante todo o contrato, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor médio dos preços praticados ao Consumidor na Cidade de Guaxupé-MG (CIDADE MAIS PRÓXIMA DO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO, 30KM, QUE ESTÁ INSERIDA NA TABELA DA ANP). A fonte de referência para o cálculo do valor por litro dos combustíveis será o levantamento de preço semanal feito e divulgado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, referente a semana OU semana anterior (caso a semana não tenha sido divulgado o índice) a emissão do empenho. (vide sítio: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precosde-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, (Busca por: Município de Guaxupé/MG);

4.5.1.2. O valor por litro de cada tipo de combustível a ser faturado pela contratada será calculado mediante a aplicação das fórmulas que seguem:

$$P = PmC (ANP) - D$$

Onde:

P = Preço final a ser pago por litro de combustível.

PmC (ANP) = Preço médio praticado na cidade de Guaxupé - MG (levantamento SEMANAL da ANP referente a SEMANA OU SEMANA ANTERIOR que for emitida a NOTA DE EMPENHO).

D = Desconto proposto.

4.5.1.3. Para o cálculo do preço final por litro (qualquer combustível), já aplicado o percentual de desconto ofertado, segue o exemplo abaixo:

PmC (ANP) n 01º semana do mês de junho =R\$ 2,00

D =5%

$D = (R\$ 2,00 \times 5\%) / 100$

D = R\$ 0,10

Sendo assim, temos:

$P = PmC(ANP) - D$

$P = R\$ 2,00 - R\$ 0,10$

$P = R\$ 1,90$ – Portanto, neste exemplo, o preço final do combustível a ser faturado na 01ª semana do mês de MAIO é de R\$ 1,90 por litro.

4.5.1.4 Esta operação deverá ser feita para se encontrar os valores finais por litro de cada tipo de combustível, durante toda a vigência do contrato, quando da emissão de cada Fatura/Nota Fiscal de Material. Desta forma, a equação econômico-financeira acima será mantida durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. A Cotação de maior desconto deve-se observar as especificações necessárias indicadas no neste Termo de Referência, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

4.7 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as exigências e especificações dos combustíveis contidas no respectivo Edital e Anexos, apresentar o Maior Percentual de Desconto sobre o valor unitário/Litro por Item, em relação aos preços médios praticados ao consumidor na cidade de Guaxupé/MG ou outras localidades conforme previsto neste ETP, conforme Tabela de Preços da ANP.

4.8 Da Qualificação Técnica

4.8.1.Registro de autorização de funcionamento como "DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEIS" na entidade reguladora competente que fiscaliza a atividade, no caso a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível -ANP.

4.8.2. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, estabelecida no Brasil, que comprove o fornecimento de combustíveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os combustíveis são amplamente adquiridas por empresas no Brasil, tornando dessa forma a aquisição desse produto de fácil acesso, já que existem várias empresas especializadas na comercialização do mesmo, que foi verificado por meio de pesquisas de mercado para o levantamento de fornecedores e formação de preço de referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição dos combustíveis, tendo em vista a questão normas de fornecimento, manterá os estoque em quantidade suficiente para que sejam executadas as manutenções devidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo é baseado no consumo atual de combustíveis pelo setor de transportes e setor de mecanização agrícola

7.2. O quantitativo necessário para atender a demanda do Campus Muzambinho encontra-se registrada no SISREQ.

ITEM	CAT-MAT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UN.	QTD	UNIT.	TOTAL
1	461506	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	LITRO	50000	R\$ 6,31	R\$ 315.500,00
2	461548	Óleo diesel S10, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg/kg.	LITRO	50000	R\$ 6,89	R\$ 344.500,00
					TOTAL	R\$ 660.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 660.000,00

8.1. Os valores de cada quantitativos dos materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, bem como o valor total da compra encontra-se disposto na tabela do subitem 7.

8.2. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

- () Pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico - <http://compras.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- (x) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; TABELA ANP
- () Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.Trata-se de um processo para a aquisição de combustíveis e não necessita de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição destes combustíveis não possuem contratações correlatas no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, tendo em vista as especificações de cada item.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento do item em relação ao Plano Geral de Contratações encontra-se na tabela do item 7.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados esperados com a aquisição dos combustíveis estão relacionados com os serviços prestados pelo setor de transporte, mantendo o campus em bom funcionamento ao adquirir produtos para abastecimento dos veículo e máquinas agrícolas

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a aquisição de combustíveis para o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, não serão necessários adotar medidas técnicas, sendo necessário apenas o recurso financeiro para tal aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de combustíveis, não ocasionam impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GREGORIO BARROSO DE OLIVEIRA PROSPERI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 13:20:11.

FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 17:41:49.